



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº. 2616/2023

De 29 de dezembro de 2023.

Retifica dispositivo do Decreto nº 2552/2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADELICINO FRANCISCO LOPO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Retificado o art. 1º do Decreto nº 2552/2023 de 01/06/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia (CMS) do Município de Pontal do Araguaia/MT fica composto com os membros abaixo relacionados:

Presidente: Elizangela Luz Brito

Vice-Presidente: Thiago Assis da Silva

Suplente: Jéssica Lorraine Alves Varjão

Secretária Executiva: Bruna Mayara Conegundes

Representantes do Governo:

01 - SMA - Titular - Edna Delmondes

02 - SMS - Titular - Darcilene Guerra Libório

02 - SMS - Suplente - Patricia Ribeiro de Sousa

03 - UFMT - Titular - Satie Katagiri

03 - UFMT - Suplente - Patricia F. Massamann

Representantes dos Prestadores de Serviços:

01 - CDL - Titular - Micheline Silva Sia

01 - CDL - Suplente - Maria de Fátima Neto

Representantes dos Usuários:

01 - SINTTRAF - Titular - Ademilton de Castro dos Santos

01 - SINTTRAF - Suplente - Railton Sousa Sal

02 - IGREJA ASS. DE DEUS - Titular - Clebiomar Vieira da Silva Cunha

02 - IGREJA ASS. DE DEUS - Suplente - Arle Evangelista Borges Monteiro

03 - SIND. RURAL DE BARRA DO GARÇAS - Titular - Jonatam Silva Matos

03 - SIND. RURAL DE BARRA DO GARÇAS - Suplente - Eduardo Baroni

04 - IGREJA PRESBITERIANA - Titular - Aristides H. Almeida

04 - IGREJA PRESBITERIANA - Suplente - Lucio Rocha Siqueira

05 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - Titular - Rosely Trindade Pinto

05 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - Suplente - Luana Gomes Tavares

06 - SIND. MOTO TAXI - Titular - José Dantas de Araújo

06 - SIND. MOTO TAXI - Suplente - Teogno Oliveira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 29 de dezembro de 2023.


ADELICINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal